EDITAL FAIFSul Nº 97/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função de Agente de Campo e de Estudante Estagiário para atuar no desenvolvimento do **Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS**, conforme convênio firmado junto ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFSUL,** oriundo da Emenda Parlamentar nº 28620010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 4 (quatro) vagas e à formação de cadastros de reserva de bolsistas para a execução das ações de extensão necessárias a execução do Projeto supramencionado.

1.2. O período de atuação dos bolsistas ocorrer é estimado de 01/12/2026 a 31/08/2027 conforme o cronograma de execução do projeto e as orientações da coordenação, podendo ser alterado de acordo com a dinâmica do Projeto.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.4. O candidato, se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.5. O cancelamento da Emenda Parlamentar nº 28620010, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Emater/RS e CODETER Centro Sul, implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.6. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: rogeriosantos@ifsul.edu.br , com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 97/2026].

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Bolsa	Carga Horária SEMANAL	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS	Pesquisador de Campo: Geografia	10	01	CR	Presencial.
	Pesquisador de Campo: Administração	10	01	CR	Presencial
	Pesquisador de Campo: Agronomia	10	01	CR	Presencial
	Estudante estagiário: Estudante de graduação ou pós-graduação	12	01	CR	Presencial

2.2 O trabalho será desenvolvido de forma presencial, no Câmpus Camaquã do IFSul, cidade de Camaquã - RS, podendo ainda ser teletrabalho síncrono e/ou assíncrono, caso seja do interesse do Projeto conforme as demandas e planejamento prévio aprovados pelo coordenador do projeto, nos turnos da manhã e tarde, das 08:00hs às 18:00hs, de segunda-feira à sexta-feira, respeitada a carga horária semanal estabelecida neste Edital.

2.3 Será considerado aprovado para a vaga o candidato que tenha obtido melhor pontuação.

2.4 Os demais candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	29/10/2026
Período de Inscrições	29/10/2026 a 09/11/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	16/11/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	16/11/2026 a 18/11/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	23/11/2026
Homologação do resultado final	25/11/2026

3.2 São requisitos paras as vagas:

a) Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);

b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 10h semanais em horário entre 8h e 18h para Pesquisador de Campo e de 12h semanais em horário entre 8h e 18h para Estudante Estagiário;

c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovada por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, se necessário.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço rogeriosantos@ifsul.edu.br.

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul Nº 97/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme Quadro III;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;

c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;

d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;

e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;

f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.4.1 O item 3.3.3. deverá ser digitalizado em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.5 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: rogeriosantos@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 97/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.6 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

3.7.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS	Pesquisador de Campo	Graduação em Geografia. Doutorado em geografia. Experiência em atividades de extensão universitária e pesquisa acadêmica de no mínimo 5 anos.
	Pesquisador de Campo	Graduação em Administração ou Gestão Pública. Especialização ou Mestrado em Educação Ambiental. Mestrado em Educação, ou Ensino, ou Educação para Campo.
	Pesquisador de Campo	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Agrícola. Mestrado em Ciências Agrarias. Experiencia em Extensão Universitária ou Extensão Rural.
	Estudante estagiário	Estudante de graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições da bolsa Pesquisador de Campo:

a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

b) atuar em consonância com o coordenador do projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS, observando e seguindo suas orientações;

c) acompanhar produção dos relatórios e produtos do projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS em todas as etapas do fluxo de atividade, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;

d) repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;

e) realizar a edição e avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de atividade;

f) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela coordenação Geral do Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS;

g) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;

h) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais

desenvolvidos;

i) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitados;
j) possuir conhecimentos sobre extensão e pesquisa, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais, de extensão e pesquisa;
k) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade.

5.2 São atribuições relativas à bolsa de estudante estagiário:

a) participar da reunião de capacitação específica para o desempenho de sua função;
b) conhecer o Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS;
c) acompanhar e participar, junto com os Pesquisadores de Campo, das atividades do Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS;
d) elaborar os relatórios;
e) estabelecer e promover contato permanente com o coordenador e Pesquisadores de Campo;
f) monitorar as atividades programadas para o Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS;
g) acompanhar o cronograma do Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS, cumprindo os prazos das atividades;
h) manter registro das atividades;
i) atender às solicitações da Coordenação, nas demandas relativas ao Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS, correlatas às atividades que não tenham sido elencadas anteriormente;
j) trabalhar de maneira colaborativa com os demais integrantes do projeto;
k) Prestar suporte técnico nas visitas técnicas fora da sede do Câmpus Camaquã do IFSul,no âmbito do Projeto de Extensão Diagnóstico Agrário para Fortalecimento e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS

5.7 O valor mensal da bolsa e a carga horária semanal, estão discriminados no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Área	Valor (R$) Mensal	Carga horária semanal
Pesquisador de Campo	Geografia	1.700,00	10
	Administração	1.700,00	10
	Agronomia	1.700,00	10
Estudante estagiário	Estudante de graduação ou pós-graduação	700,00	12

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Curso de graduação excedente ao mínimo exigido pelo Edital	05 por curso	40
Curso de pós graduação *lato sensu* excedente ao mínimo exigido pelo Edital	10 por curso	
Curso de pós graduação *stricto sensu* excedente ao mínimo exigido pelo Edital	15 por curso	
Experiência comprovada em projetos de extensão universitária	03 por projeto	30
Experiência comprovada de participação em projetos de pesquisa	02 por projeto	10
Experiência comprovada em extensão rural	05 por semestre	20
TOTAL		**100 pontos**

6.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa quando apresentados mais de um no mesmo item, sendo considerada a pontuação apenas do título de pós-graduação de maior grau, devendo, para fins de pontuação, ser apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.1.1.1 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.1.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.1.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.1.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

6.1.5 O candidato que não atender ao estabelecido no Quadro III – Requisitos específicos, estará reprovado no certame;

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);

b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;

c) Sorteio.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/ conforme cronograma (Quadro II).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por e-mail e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3 O candidato terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS

CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Emater/RS e CODETER Centro Sul por meio do recurso do projeto, oriundo da Emenda Parlamentar nº 28620010.

11.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

11.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;

11.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital;

11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO PIRES SANTOS
Data: 28/10/2026 16:50:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Pires Santos
Coordenador Geral do Projeto de Projeto de Extensão
Diagnóstico Agrário para Fortalecimento
e Desenvolvimento Rural da Região Centro Sul do RS, no âmbito do IFSul

DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006
Assinado de forma digital por DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006
Dados: 2026.10.29 08:37:13 -03'00'

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor Presidente da FAIFSul

EDITAL FAIFSul Nº 97/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PESQUISADOR DE CAMPO E ESTUDANTE ESTAGIÁRIO – PROJETO DE EXTENSÃO DIAGNÓSTICO AGRÁRIO PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRO SUL DO RS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
() Pesquisador de Campo – Àrea Geografia () Pesquisador de Campo – Àrea Administração () Pesquisador de Campo – Àrea Agronomia () Estudante Estagiário		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**	
() Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicação Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim	
EXPERIÊNCIA EM EAD		
() Não () Sim: () Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos () Outros: ____ TEMPO: _____anos		

Pelotas, _____de_____de XXXX.

EDITAL FAIFSul Nº 97/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PESQUISADOR DE CAMPO E ESTUDANTE ESTAGIÁRIO - PROJETO DE EXTENSÃO DIAGNÓSTICO AGRÁRIO PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRO SUL DO RS

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Equipe Multidisciplinar - Tradutor(a) e Intérprete de Libras

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Curso de graduação excedente ao mínimo exigido pelo Edital	05 por curso	40	
Curso de pós graduação *lato sensu* excedente ao mínimo exigido pelo Edital	10 por curso		
Curso de pós graduação *stricto sensu* excedente ao mínimo exigido pelo Edital	15 por curso		
Experiência comprovada em projetos de extensão universitária	03 por projeto	30	
Experiência comprovada de participação em projetos de pesquisa	02 por projeto	10	
Experiência comprovada em extensão rural	05 por semestre	20	
TOTAL		100 **pontos**	

EDITAL FAIFSul Nº 97/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PESQUISADOR DE CAMPO E ESTUDANTE ESTAGIÁRIO– PROJETO DE EXTENSÃO DIAGNÓSTICO AGRÁRIO PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRO SUL DO RS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio em _____, declaro,

para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____do Edital FAIFSul nº 97/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, _____de_____de 2026.

Assinatura da Candidata(o)

EDITAL FAIFSul Nº 97/206

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PESQUISADOR DE CAMPO E ESTUDANTE ESTAGIÁRIO– PROJETO DE EXTENSÃO DIAGNÓSTICO AGRÁRIO PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRO SUL DO RS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de 15horas semanais para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, _____de_____de XXXX.

Assinatura da Candidata(o)